



INDICAÇÃO Nº _____, DE 2020
(Do Senhor Deputado Eduardo Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que seja elaborado e submetido à Câmara Legislativa do Distrito Federal, com a máxima urgência, proposição legislativa criando Fundo Especial e Temporário destinado a financiar emergencialmente os pequenos e microempreendedores informais, formais, bem como as cooperativas de trabalho que se enquadram na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, afetados pelas adversidades econômicas decorrentes da doença COVID-19, provocada pelo novo Coronavírus (SARS-Cov-2).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo que seja elaborado e submetido à Câmara Legislativa do Distrito Federal, com a máxima urgência, proposição legislativa criando Fundo Especial e Temporário destinado a financiar emergencialmente os pequenos e microempreendedores informais, formais, bem como as cooperativas de trabalho que se enquadram na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, afetados pelas adversidades econômicas decorrentes da doença COVID-19, provocada pelo novo Coronavírus (SARS-Cov-2).

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente Indicação é contribuir para a retomada e fortalecimento dos negócios informais e formais, em especial, de pequeno e médio porte do Distrito Federal.

Reputamos que tais medidas são essenciais para o enfrentamento do declínio econômico pós COVID-19, pois indicadores econômicos de janeiro de 2020 apontavam que, certamente, iria ocorrer uma retomada expressiva da economia nacional, com previsões de crescimento de 2,8 do PIB no Brasil. Mas eis que, subitamente, com o coronavírus, todas as previsões positivas se desfizeram, apresentando como dado real um declínio, recessão econômica sem precedentes, desemprego e possível aumento da criminalidade, impactando empreendimentos formais e informais, além de todo o elo da cadeia de fornecedores.

Fatores diversos já corroboravam com medidas urgentes para o enfrentamento do problema de geração de renda, considerando que em fevereiro de 2019 o número de desemprego no Distrito Federal estava na ordem de 314 mil brasilienses.

Ademais, o Distrito Federal possui 349.538 trabalhadores informais, o que representa 28,74% do total de ocupados na região, segundo o estudo "Mercado de trabalho informal: uma perspectiva comparada do Distrito Federal", divulgado pela Companhia de Planejamento

do Distrito Federal (Codeplan).

Os trabalhadores considerados informais são classificados como:

- Trabalhadores do setor privado sem carteira assinada;
- Trabalhadores por conta própria sem CNPJ;
- Empregadores sem CNPJ;
- Trabalhadores familiares auxiliares.

Já os Micro Empreendedores Individuais (MEI) e MPEs no DF são concentrados nos grupos que tiveram que fechar suas portas por prazo indeterminado, sem condições de gerar rendas para suprir a gestão operacional de custos fixos, tais como aluguel, salários, impostos, despesas de energia e pagamento de fornecedores.

É notório afirmar que durante e pós Covid-19 a economia do DF sofrerá um forte impacto, em todas as camadas, porém a camada da sociedade que mais sofrerá esse impacto são os mais vulneráveis, é possível se falar de uma nova pandemia, dessa vez econômica, na qual os pequenos sofrerão mais.

Neste sentido urge que o Governo do Distrito Federal tome as rédeas da situação e crie o arcabouço legal necessário por meio da aprovação de da legislação, aqui reclamada, e atenda setores da sociedade economicamente ativa, especialmente:

- Desempregados;
- Informais;
- Micro Empreendedores Individuais;
- Micro e Pequenos Negócios

Por se tratar de justo pleito, solicito apoio dos nobres pares para aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em

EDUARDO PEDROSA
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. 00145, Deputado(a) Distrital**, em 24/04/2020, às 14:40, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0103462** Código CRC: **06D5D3A3**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 20– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8202
www.cl.df.gov.br - dep.eduardopedrosa@cl.df.gov.br

00001-00015425/2020-47

0103462v4



PROPOSIÇÃO - IND 3899/2020

LIDO EM: 28/04/2020

Brasília, 28 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 28/04/2020, às 16:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0105919 Código CRC: C64DE059.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00015425/2020-47

0105919v2



PROPOSIÇÃO - INDICAÇÃO Nº 3899/2020
DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

00001-00015425/2020-47

LIDO EM: 28/04/2020

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo (art. 69-B/RICLDF).

Lucas Kontoyanis

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 01/05/2020, às 17:21, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0108457** Código CRC: **822F6AA2**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00015425/2020-47

0108457v2